

PROJETO DE LEI CM N° 146 - 01/2013

ALTERA O MAPA DO USO DO SOLO DA LEI N° 7.650/2006 DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE LAJEADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica Alterado o uso do solo, previsto pela Lei N° 7.650/2006, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado, alteração de zoneamento e ocupação do solo urbano em parte da alteração de zoneamento e ocupação do solo urbano em parte do Bairro Campestre, transformando em UTM – Unidade Territorial Mista a linha demarcatória do mapa anexo, a saber, partindo da Rua Rio Grande do Norte, ao Sul, segue no sentido horário, rumo sul - norte, confrontando-se com a propriedade de Vva. Semilda Schneider, matrícula n° 25.097 até encontrar a faixa de 100,00 metros de APP do Rio Forqueta; deste ponto segue paralelamente a faixa de APP do Rio Forqueta, rumo oeste - leste, até encontrar a divisa leste com a propriedade de Selmo Lagemann, matrícula n° 41.424; segue pelas propriedades de Selmo Lagemann, matrículas n° 41.424 e 49.113 e também pela propriedade do Município de Lajeado, matrícula n° 49.112, rumo norte - sul, até chegar ao ponto de início, ou seja, na Rua Rio Grande do Norte.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, no que refere-se a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo Neves, 09 de dezembro de 2013.

Sérgio Kniphoff
Vereador

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Constitucionalmente, o objetivo primordial dos governantes, em qualquer esfera, é zelar pelo bem estar da população em geral e certos disso, contamos com a compreensão e o apoio para aprovar este projeto de suma importância para a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento econômico da população abrangida pela presente alteração.

Sérgio Kniphoff
Vereador